

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº 1909

DE 23/08/2012

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

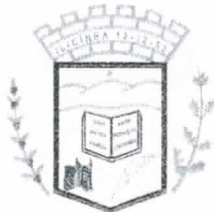
**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ **188.000,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS)** destinados à cobertura das despesas de dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - As despesas constantes no artigo 1º, desta lei, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0402.4.002.3390.30.00	red. (26) MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
04.122.0402.4.009.3390.30.00	red. (37) MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.122.0402.4.009.3390.39.00	red. (40) OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
04.122.0402.4.010.3390.30.00	red. (44) MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
04.122.0402.4.011.3390.39.00	red. (47) OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
04.122.0402.4.012.3390.39.00	red. (50) OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00
04.122.0402.4.016.3390.30.00	red. (57) MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04.122.0402.4.412.3390.30.00	red. (136) MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
04.122.0402.4.412.3390.39.00	red. (138) OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.000,00
17.452.1502.4.035.3390.30.00	red. (150) MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
26.452.1502.4.414.3390.30.00	red. (164) MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.244.0801.4.062.3390.30.00	red. (249) MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.244.0801.4.063.3390.30.00	red. (256) MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
08.244.0801.4.0633390.32.00	red. (257) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
08.244.0801.4.063.3390.48.00	red. (261) OUTROS AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	2.000,00
08.244.0801.4.064.3390.30.00	red. (263) MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
08.244.0801.4.065.3390.30.00	red. (268) MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
27.812.2702.4.068.3390.39.00	red. (280) OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.000,00
13.392.1301.4.070.3390.30.00	red. (288) MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	<b>TOTAL DA ADIÇÃO</b>	<b><u>188.000,00</u></b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, será a anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

12.365.1205.3.049.4490.51.0	Red. (236) -- - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
08.243.0801.4.061.3390.30.00	Red. (244) - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
08.244.0801.4.063.4490.52.00	Red. (262) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
08.244.0801.4.0643390.36.00	Red. (264) - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	8.000,00
08.244.0801.4.065.3390.36.00	Red. (269) - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	8.000,00
28.846.0000.4.020.4690.71.00	Red. (73) - PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
04.122.0402.4.015.3390.94.00	Red. (54) - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00
04.122.0052.3.001.4490.52.00	Red. (22) -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
04.122.0402.3.124.4490.52.00	Red. (66) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
	<b>Total de redução</b>	<b>188.000,00</b>




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 18.239.608/0001-39

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilicinea, 23 de agosto de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Aluísio Borges de Souza  
Prefeito Municipal

